



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 72, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1464**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

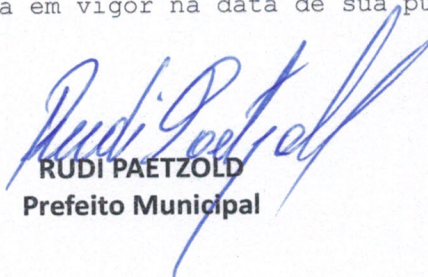
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>50.000,00</b>
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA	
581	13.392.0800.2122.0000		PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.	50.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 15000000
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>50.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	500 0000	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 035/2024, de 12 de Junho de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto trata-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER DEMANDAS DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), do presente edital de Pregão Eletrônico.

**DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 27 de Novembro de 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Compras BR ( [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) )

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: [licitacaocoronelsapucaia@gmail.com](mailto:licitacaocoronelsapucaia@gmail.com)

Coronel Sapucaia/MS, 14 de Novembro de 2024.

**Carlos Huerta Flores**  
**Agente de Contratação**  
Decreto nº035/2024

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO****AVISO DE RETOMADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº015/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Antunes, no município de Coronel Sapucaia/MS, conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos do Edital.

Torna-se público que o Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, retomará o Processo Licitatório acima referido, da fase em que foi suspenso.

A sessão será retornada no dia **21 de novembro de 2024, às 09h30**, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos interessados no Departamento de Licitação ou por meio de solicitação no e-mail [licitacaocoronelsapucaia@gmail.com](mailto:licitacaocoronelsapucaia@gmail.com).

Coronel Sapucaia/MS, 14 de novembro de 2024.

**Carlos Huerta Flores**  
**Agente de Contratação**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**FINANÇAS****DECRETO Nº 072/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 72, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1464**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras

providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		50.000,00
02	06 03	FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA
	581	13.392.0800.2122.0000 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.
50.000,00		3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
F.R.:	15000000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**50.000,00**

Fontes de Recurso

500 0000 50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDI PAETZOLD**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

**Recursos Humanos**

**TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº026/2024**

**TERMO ADTIVO DO CONTRATO Nº026/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Sapucaia - MS

**CONTRATADO (A):** FRANCISLENE AZI ROLAND

**FUNDAMENTO:** inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Professor na Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste Município.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.106,67 (Três mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 13/12/2024.

**ASSINADO EM:** 01/08/2024.

**ASSINARAM:** Maria Eva Gauto Flor Eringer (Secretária Municipal de Educação e Cultura) – Francislene Azi Roland (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**PORTARIA N.º 511/2024**

**PORTARIA N.º 511/2024 13 de novembro de 2024**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao (a) servidor (a) **DAIANE PATRICIA DOS SANTOS, Matrícula nº 4392/03**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a partir de 13 de novembro de 2024. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contas a partir de 13 de novembro de 2024.

**Coronel Sapucaia / MS, em 13 de novembro de 2024.**

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES